



TC – 011.283/2018-1

Tipo: CBEX de Débito

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Associação Beneficente Promocional - Movimento Alpha de Ação Comunitária	1º/5/2021	2555/2012-TCU-2ª Câmara - Condenatório
Eliane da Cruz Corrêa	15/3/2016	10691/2015-TCU-2ª Câmara - Recurso de Reconsideração
Suprema - Rio Comercio de Equipamentos de Segurança e Representações Ltda	24/09/2016	1454/2016-TCU-2ª Câmara - Embargos de Declaração

2. Em consulta ao sistema SISGRU, não foram encontrados recolhimento por parte dos responsáveis, a senhora Eliane da Cruz Corrêa não consta como falecida no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos), nem os responsáveis legais de Associação e de Suprema, esta baixada e aquela suspensa em registro da Receita Federal do Brasil.

3. A partir do processo originador (020.292/2007-8) foram constituídos os processos de CBEX 010.376/2018-6, 010.482/2018-0, 010.726/2018-7, 011.131/2018-7, 011.180/2018-8, 011.283/2018-1 e 011.284/2018-8.

4. Relativamente aos prazos processuais, é importante destacar a ocorrência dos eventos consignados a seguir:

- a) Apenas em 15/4/2021 a Associação foi devidamente comunicada do Acórdão 1454/2016-2C. Assim, sendo ela responsável solidária com os demais responsáveis, o processo não pode ser autuado antes do Trânsito em julgado para ela, quando então não seria mais cabível recurso com efeitos suspensivos.

SCBEX/SEPROC, 31 de agosto de 2021

(Assinado eletronicamente)
EDUARDO DE LIMA MENDES
TEFC Matrícula 10603-8